



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

CONCURSO PARA UM PROFESSOR ADJUNTO DO GRUPO DISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO DE PROFESSORES, ÁREA DISCIPLINAR EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, ESPECIALIDADE
DIDÁTICA DA MATEMÁTICA NOS PRIMEIROS ANOS.

ATA N.º 1

Aprovação dos critérios de seleção e seriação

Ao nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, com recurso a meios eletrónicos, reuniu o júri do concurso em epígrafe, nomeado pelo Despacho – IPVC-P-20/2025, estando presentes Pedro da Silva Delgado, Presidente do júri por delegação de competências, Isabel Maria Cabrita dos Reis Pires Pereira, Professora Associada da Universidade de Aveiro, Manuel Celestino Vara Pires, Professor Coordenador Aposentado da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, Maria de Fátima Pista Calado Mendes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, Maria Isabel Piteira do Vale, Professora Coordenadora Aposentada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Susana Isabel Gueifão Colaço, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém. -----

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos a fixação dos critérios de seleção e seriação, nos termos do Regulamento concursal do IPVC para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira. -----

Relativamente à seriação dos candidatos, o júri aprovou a Grelha de Seriação que se anexa a esta ata e da qual faz parte integrante. O júri deliberou ainda que, no edital do concurso, sejam referidas as seguintes condições de admissão ou de mérito: -----

i) Requisitos especiais: serão admitidos/as a concurso apenas os/as que reúnam os seguintes requisitos: quem seja titular do grau de doutor na Área Disciplinar Educação Matemática, Especialidade Didática da Matemática nos Primeiros Anos ou do título de especialista na área disciplinar e especialidade para o qual o concurso é aberto. -----



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

ii) O candidato(a) tem que apresentar uma lista completa da documentação apresentada com indicação da localização dos elementos curriculares da candidatura, condição necessária para a sua cotação, excluindo-se o que não estiver devidamente ordenado. -----

iii) Consideram-se critérios mínimos de mérito absoluto para serem propostos a ocupar o lugar a este concurso os seguintes: a) Publicações científicas indexadas em Scopus, Web of Science (WoS), Qualis A1 a A4 na especialidade do concurso, nos últimos 5 anos; b) Experiência de lecionação no ensino superior na especialidade do concurso.-----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do Júri. -----

O Presidente do Júri

(Pedro da Silva Delgado)

Os Vogais

(Isabel Maria Cabrita dos Reis Pires Pereira)

(Manuel Celestino Vara Pires)

(Maria de Fátima Pista Calado Mendes)

(Maria Isabel Piteira do Vale)

(Susana Isabel Gueifão Colaço)



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

ANEXO

Grelha de Seriação para Concurso para Professor Adjunto

ÁREA DISCIPLINAR: Educação Matemática

ESPECIALIDADE: Didática da Matemática nos Primeiros Anos.

14.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens (50%):

I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%): Publicações e comunicações científicas, tendo em consideração a área disciplinar / especialidade em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual.

I. a) Livros científicos na especialidade do concurso (autor/co-autor) - 20 pontos por livro

I. b) Livros científicos na área disciplinar do concurso (autor/co-autor) - 10 pontos por livro

I. c) Publicações na especialidade do concurso indexadas em Scopus/JCR/ISI e Qualis A1 a A4 - 20 pontos cada

I. d) Publicações na área disciplinar do concurso indexadas em Scopus/JCR/ISI e Qualis A1 a A4 - 10 pontos cada

I. e) Publicações na especialidade do concurso com outras indexações - 10 pontos cada

I. f) Publicações na área disciplinar do concurso com outras indexações - 7 pontos cada

I. g) Publicações (excluindo resumos) não indexadas - 5 pontos cada

I. h) Edição/coedição/coordenação de obras em editoras/atas conf./revistas - 5 pontos por item

I. i) Comunicação oral em congressos internacionais - 10 pontos por comunicação

I. j) Comunicação em póster em congressos internacionais - 4 pontos por póster

I. k) Comunicação oral em congressos nacionais - 5 pontos por comunicação

I. l) Comunicação em póster em congressos nacionais - 2 pontos por póster

I. m) Responsabilidade de projeto financiado por entidade externa no âmbito da área disciplinar do concurso - 10 pontos por projeto

I. n) Participação em projeto financiado por entidade externa no âmbito da área disciplinar do concurso - 5 pontos por projeto

I. o) Responsabilidade de projeto avaliado com, pelo menos, Bom, mas não executado por falta de financiamento, no âmbito da área disciplinar do concurso - 3 pontos por projeto



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

I. p) Participação em projeto avaliado com, pelo menos, Bom, mas não executado por falta de financiamento, no âmbito da área disciplinar do concurso - 1 ponto por projeto

I. q) Reconhecimento / Prémios / Bolsas de Mérito - 10 pontos cada

I. r) Outros itens considerados relevantes nesta subcomponente DCTP1 - até ao máximo de 10 pontos

II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 20%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos.

II. a) (Co)Orientação de teses de doutoramento (concluídas) - 10 pontos cada

II. b) (Co)Orientação de dissertações/projetos/estágios de mestrado (concluídos) - 6 pontos cada

II. c) Participação em júris de mestrado, doutoramento ou especialista como arguente - 5 pontos por júri

II. d) Participação em júris de mestrado, doutoramento ou especialista como presidente ou vogal (excluindo orientador) - 2 pontos por júri

III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 30%): Habilitações académicas relevante para a área disciplinar / especialidade em que é aberto o concurso; Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar / especialidade em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica - ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).

III. a) Detenção de graus académicos relevantes para a área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso - 10 pontos por grau

III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares na área disciplinar/especialidade do concurso - 4 pontos por item

III. c) Revisão de publicações na área disciplinar/especialidade do concurso - 3 pontos por item

III. d) Participação em equipa editorial de revista indexada em Scopus/JCR/ISI e Qualis A1 a A4 na área disciplinar/especialidade do concurso - 6 pontos por revista

III. e) Participação em equipa editorial de outras revistas científicas na área disciplinar/especialidade do concurso - 3 pontos por revista

III. f) Participação em comissão científica de eventos internacionais na área disciplinar/especialidade do concurso - 2 pontos por evento

III. g) Participação em comissão científica de eventos nacionais na área disciplinar/especialidade do concurso - 1 pontos por evento

III. h) Outros itens considerados relevantes nesta subcomponente DCTP3 - até ao máximo de 10 pontos

14.2 — Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens (40%):

I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 30%)

I. a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior na área disciplinar/especialidade do concurso - até 4 pontos por ano

I. b) Experiência efetiva de outro serviço docente no ensino superior - até 2 pontos por ano

I. c) Experiência efetiva de serviço docente no ensino não superior - até 1 ponto por ano

II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 30%)

II. a) Docência no ensino superior (relevância e diversidade) como responsável na área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso - 2 pontos por UC



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

II. b) Docência no ensino superior (relevância e diversidade) na área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso - 1 ponto por UC

III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 40%)

III. a) Supervisão da prática pedagógica - 2 pontos por aluno até ao máximo de 30 alunos

III. b) Coordenação de projetos pedagógicos em contexto do ensino superior - até 6 pontos por projeto coordenado

III. c) Produção de materiais pedagógico-didáticos na área disciplinar/especialidade do concurso - até 4 pontos por material até ao máximo de 20 pontos

III. d) Outros itens considerados relevantes nesta subcomponente CP3 - até ao máximo de 10 pontos

14.3 — Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens (10%):

I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 20%): Desempenho de cargos no ensino superior (secretariado de órgãos institucionais; coordenação de curso; responsável por serviços, centros, unidades, laboratórios, etc.);

I. a) Exercício de funções de direção, de gestão e participação em órgãos colegiais em instituições de ensino superior - 5 pontos por ano

I. b) Responsabilidade por unidade/serviços/laboratórios - 5 pontos por ano

II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Participação em programas de mobilidade internacional

II. a) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação - 10 pontos por participação

II. b) Acolhimento de docentes/investigadores em programa de Mobilidade - 5 pontos por participação

III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 50%): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTESP, mestrados, etc.; organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios; outras atividades relevantes de valorização do conhecimento, etc.).

III. a) Participação em júris de seleção/seriação de concursos de maiores de 23, de mestrado, de pós-graduação, de CTESP, de concursos especiais e similares - 5 pontos por júri

III. b) Participação em comissão organizadora de eventos científicos internacionais considerados relevantes - 5 pontos por evento

III. c) Participação em comissão organizadora de eventos científicos nacionais considerados relevantes - 3 pontos por evento

III. d) Participação em ações de divulgação institucionais (mostras, artigos na imprensa, etc.) - até 2 pontos por ação

III. e) Participação em órgãos diretivos de sociedades científicas/profissionais - 5 pontos por mandato

III. f) Outros itens considerados relevantes nesta subcomponente OAR3 - até ao máximo de 10 pontos